LEI N° 3.007, DE 1º DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a criação da Semana Municipal da Agricultura Familiar no município de São Mateus do Sul e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a “Semana Municipal da Agricultura Familiar”, a ser celebrada, anualmente, na semana que compreender o dia vinte e quatro de julho, dia em que foi publicada a Lei nº 11.326/2006, que “Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais”.

Art. 2º. São objetivos fundamentais da Semana Municipal da Agricultura Familiar:

I - Mostrar as vantagens econômicas, ecológicas e sociais do modelo sustentável da agricultura familiar.

II - Ampliar os conhecimentos técnicos dos produtores rurais podendo o Município realizar cursos e workshops.

III - Dar incentivos para que sejam criadas políticas públicas que fortaleçam a agricultura familiar.

IV - Estimular e apoiar o crescimento da agricultura familiar, bem como, apoiar as opções associativas e cooperativas de produção, gestão e comercialização podendo o Município, através da Procuradoria Jurídica, realizar palestras ou consultas sobre a formação das Associações comunitárias para receberem a utilidade púbica municipal.

Art. 3°. A Semana Municipal de Agricultura familiar passará a integrar o calendário oficial de datas comemorativas e eventos realizados pelo Município de São Mateus do Sul, Paraná.

Art. 4°. A fim de proporcionar as ações e objetivos previstos nesta lei, o Município poderá realizar parcerias com outras entidades e órgãos públicos, com organizações da sociedade civil, fundações de direito público ou privado e instituições de ensino.

Art. 5°. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6°. O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 7°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 1º de julho de 2021.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal